



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 027/2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica – Lei n.º. 055/2001 de 03 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprova**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º O Art. 15-A da Lei n.º. 055/01, de 03 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15-A Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura:

.....

IV – Departamento do Grupo Teatral:

a) Diretor do Departamento do Grupo Teatral.

Art. 2º Competências do Diretor do Departamento do Grupo Teatral:

I - coordenar e acompanhar as atividades teatrais em todas as suas manifestações;

II - incentivar reuniões de trabalhos de futuros atores e atrizes que venham a compor o nosso teatro;

III - realizar intercâmbio entre o teatro municipal e entidades públicas e privadas.

Art. 3º Fica acrescentado ao Anexo I, da Lei n.º. 055/01, de 03.12.2001, o seguinte cargo e quantitativo:

Nome	Quantitativo	Símbolo
Diretor do Departamento do Grupo Teatral	01	CDS 03

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 16 de abril de 2013.



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 027/2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

IRON PEREIRA DA MOTA
Presidente da Câmara

JESULINDO GOMES DE CASTRO
1º Secretário

Registrada as fls. do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

MARIA ALICE RAVENA DE ALMEIDA
Assistente Jurídico